PPGDireito - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL PPGD/UPF 01/2024

RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

O Conselho de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Geral da Universidade de Passo Fundo (UPF), a Resolução do Conselho Universitário da UPF (CONSUN) no 01/2023, a Portaria no 81/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Instrução Normativa da Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad) no 01/2023, torna público o Edital de Recredenciamento de Docentes Permanentes, nos termos a seguir explicitados.

CAPÍTULO I
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO RECREDENCIAMENTO

Art.1º O recredenciamento de docente no PPGD terá vigência até o próximo processo de recredenciamento dos docentes permanentes.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art.2º Os docentes permanentes interessados deverão encaminhar ao CPG do PPGD, para o e-mail pggdireito@upf.br, até o dia 21 de outubro de 2024, requerimento (Anexo I), cópia do Currículo Lattes em PDF (período 2021-2024), tabela preenchida com lista de publicações e de atividades para serem avaliadas pela Comissão (Anexo II e III).

Parágrafo único. As informações contidas no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.

CAPÍTULO III
DA HOMOLOGAÇÃO

Art.3º Caberá ao CPG homologar as inscrições, verificando se todos os documentos e itens requisitados foram adequadamente anexados ao processo e se atendem ao especificado no Art. 5º, bem como divulgar a lista das inscrições homologadas até o dia 19 de outubro de 2024.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE DAS PUBLICAÇÕES

Art.4º Em relação à análise da produção científica, serão considerados válidos os artigos em periódicos classificados no quadriênio 2017-2020 pelo Sistema “Qualis Periódicos” da CAPES.

Parágrafo único. A comissão de avaliação poderá validar artigos aceitos para publicação, desde que acompanhados de documento comprobatório indicando o aceite definitivo, respeitando a condição de produção científica qualificada.

Art.5º Para fins de recredenciamento, o docente deverá atingir no último quadriênio, no conjunto das atividades, pontuação mínima de 200 pontos anuais, e deverá estar registrado na Tabela para informar a produção científica e atividades.

Parágrafo único. As publicações deverão possuir aderência às linhas de pesquisa do PPGD, sendo a ausência de aderência, situação hábil à sua descaracterização para fins de pontuação.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO

Art.6º A avaliação dos processos de recredenciamento será feita pela Comissão de Avaliação, composta pelo coordenador do Programa, por um docente vinculado a um curso stricto sensu de outra IES e por um docente da UPF indicado pela ProAcad, em conformidade com a Instrução Normativa da ProAcad no 01/2023.

Art.7º Caberá à Comissão de Avaliação analisar, aprovar e classificar as solicitações de recredenciamento, observando o presente edital.

Art.8º A Comissão de Avaliação se reunirá no dia 29 de outubro, às 14h, e emitirá uma Ata com as recomendações ou não para o recredenciamento com as devidas justificativas, que será apreciada pelo Colegiado do Programa e encaminhada à ProAcad.

Art.9º O resultado do processo de recredenciamento, firmado em parecer justificado da Comissão de Avaliação, será analisado pela ProAcad e encaminhado para aprovação da Câmara de Graduação e Pós-Graduação e homologação do Conselho Universitário.

Art.10. Os recursos deverão ser encaminhados à ProAcad em, no máximo, cinco (5) dias a contar da publicação dos resultados.

CAPÍTULO VI
DO CRONOGRAMA

Art.11. O processo de recredenciamento previsto pelo presente Edital se dará mediante o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Inscrições	21 de outubro
Homologação das inscrições CPPGD	25 de outubro
Análise pela Comissão Externa de Avaliação	29 de outubro
Aprovação da Câmara de Graduação e Pós-graduação e homologação pelo Conselho Universitário	19 de novembro
Resultado final	29 de novembro

CAPÍTULO VII
RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

Art.12. Serão considerados recredenciados os docentes permanentes que atenderem aos termos deste Edital.

Art.13. Serão considerados descredenciados os docentes que não participarem do presente Edital público ou que não atenderem a seus termos.

CAPÍTULO VIII
CASOS OMISSOS

Art.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação constituída para o recredenciamento.

Passo Fundo, 03 de outubro de 2024.
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL PPGD/UPF 01/2024
ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECREDENCIAMENTO PPGD UPF

Docente: _____

1. Solicito recredenciamento como docente permanente:
( ) Sim ( ) Não

2. Recredenciamento para a Linha de pesquisa de:
( ) Jurisdição Constitucional e Democracia ( ) Dimensões do Poder e Relações Sociais

3. Grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e vinculado ao objetivo do PPGD:
Nome do Grupo:
Link para acesso ao Grupo:

4. Possui projeto de pesquisa cadastrado na Plataforma Sucupira no PPGD, como:
( ) Coordenador ( ) Colaborador
Nome:

5. Currículo Lattes:
Link para acesso ao currículo na Plataforma Lattes:

Local/data:

_____
(assinatura pelo gov.br)

EDITAL PPGD/UPF 01/2024
ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – RECREDENCIAMENTO 2024

SEÇÃO 1 – PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS		
Estrato	**Definição**	**Pontuação**
A1	Artigos completos publicados em periódico com *Qualis* A1	200
A2	Artigos completos publicados em periódico com *Qualis* A2	180
A3	Artigos completos publicados em periódico com *Qualis* A3	160
A4	Artigos completos publicados em periódico com *Qualis* A4	140
B1	Artigos completos publicados em periódico com Qualis B1	80
B2	Artigos completos publicados em periódico com Qualis B2	60
B2	Artigos completos publicados em periódico com Qualis B3	40
B2	Artigos completos publicados em periódico com Qualis B4	20

SEÇÃO 2 – PUBLICAÇÃO EM LIVROS AUTORAIS			
Estrato	**Definição**	**Pont. livro**	**Pont. capítulo**
L1 C1	Obra autoral que apresenta com densidade todos os itens expressos nos estratos L2 e L3 e, ainda possua: a) Inovação e originalidade; b) Financiamento externo da pesquisa ou da publicação; c) Forte impacto acadêmico e/ou social.	300	100
L2 C2	Obra autoral que apresenta todos os itens expressos no estrato L3 e, ainda apresenta necessariamente: a) Alcance teórico; b) Editora com conselho editorial; c) Avaliação por pares	240	80
L3 C3	Obra autoral que expresse produção acadêmico-científica, com significativa contribuição para o conhecimento da Área, cuja natureza é: a) Relato e/ou discussão de pesquisa focalizando questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; ou b) Estudos e ensaios teóricos e debates conceituais; ou c) Estudos e propostas de metodologia de pesquisa; ou d) Estado da arte referente a determinada temática ou subárea de saber; ou e) Estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação básica ou superior. A obra deve apresentar organicidade e relevância para a Área.	180	60
L4 C4	Obra autoral de natureza acadêmico-científica que expresse relato e/ou discussão de pesquisa, com pouca organicidade e baixo potencial inovador. Ou obra autoral com relato de experiência profissional ou acadêmica.	120	40
L5	Obra autoral com abordagem pouco orgânica e baixa complexidade em termos de argumentação, metodologia ou aporte teórico. Ou obra autoral com coletânea de textos do/s próprio/s autor/es, já publicados em outros veículos (periódicos científicos ou outros livros). Ou obra autobiográfica.	60	20

SEÇÃO 3 – PUBLICAÇÃO EM ANAIS		
Estrato	**Definição**	**Pontuação**
E1	Artigos completos publicados em Anais de **Eventos Nacionais Internacionalizados:** - Organizado ou co-organizado por instituição científica, associação nacional ou internacional ou redes de pesquisa; - Ter a chamada de trabalhos, os anais e parte dos grupos de pesquisa em idioma estrangeiro ou bilíngue; - Ter os anais publicados com acesso livre e preferencialmente em forma eletrônica; - Contar com significativa participação de palestrantes estrangeiros; - Os grupos de trabalho devem proporcionar razoável espaço para debate e crítica acadêmica; - Fazer a seleção de artigos com dupla avaliação cega por pares; (doutores) (em sistema de avaliação verificável); - Apresentar no máximo 30% (trinta por cento) de endogenia por Unidade da Federação, quanto aos Membros do Comitê Julgador, aos Autores e aos Avaliadores; - Contar com autores e avaliadores de, no mínimo, 5 UFs diferentes; - Julgar cada avaliador, no máximo, 10 (dez) artigos; - Realização de 4 (quatro) edições para análise e pontuação do evento.	100
E2	Artigos completos publicados em Anais de **Eventos de Abrangência Nacional ou Regional:** - Organizado ou co-organizado por Instituição Científica, Associação científica nacional, Instituição de Ensino Superior ou Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES; - Ter os anais com dupla avaliação cega por pares; (doutores) (em sistema publicados com acesso livre e preferencialmente em forma eletrônica; - Os grupos de trabalho devem proporcionar razoável espaço para debate e crítica acadêmica; - Fazer a seleção de artigos e avaliação verificável); - Apresentar no máximo 40% (quarenta por cento) de endogenia por Unidade da Federação, quanto aos Membros do Comitê Julgador, aos Autores e aos Avaliadores; - Contar com Autores e avaliadores de, no mínimo, 3 UFs diferentes; - Julgar Cada avaliador, no máximo, 10 (dez) artigos; - Realização de 4 (quatro) edições para análise e pontuação do evento.	80
E3	Artigos completos publicados em Anais de **Eventos Regionais ou Nacionais em Consolidação**: - Ser realizado no país; - Fazer a seleção de artigos com dupla avaliação cega por pares; (doutores) (em sistema de avaliação verificável); - Os grupos de trabalho devem proporcionar razoável espaço para debate e crítica acadêmica; - Apresentar no máximo 50% (cinquenta por cento) de endogenia por Unidade da Federação, quanto aos Membros do Comitê Julgador, aos Autores e aos Avaliadores; - Contar com autores e avaliadores de, no mínimo, 3 (três) UFs diferentes; - Realização de 2 (duas) edições para análise e pontuação do evento.	60
E4	Artigos completos publicados em Anais de **Eventos Nacionais Internacionalizados,** sem a observância de alguns dos itens abaixo: - Ser realizado no país; - Fazer a seleção de artigos com dupla avaliação cega por pares; (doutores) (em sistema de avaliação verificável); - Os grupos de trabalho devem proporcionar razoável espaço para debate e crítica acadêmica; - Apresentar no máximo 50% (cinquenta por cento) de endogenia por Unidade da Federação, quanto aos Membros do Comitê Julgador, aos Autores e aos Avaliadores; - Contar com autores e avaliadores de, no mínimo, 3 (três) UFs diferentes; - Realização de 2 (duas) edições para análise e pontuação do evento.	40
E5	Artigos completos publicados em Anais de **Eventos de Abrangência Nacional ou Regional,** sem a observância de alguns dos itens abaixo: - Ser realizado no país; - Fazer a seleção de artigos com dupla avaliação cega por pares; (doutores) (em sistema de avaliação verificável); - Os grupos de trabalho devem proporcionar razoável espaço para debate e crítica acadêmica; - Apresentar no máximo 50% (cinquenta por cento) de endogenia por Unidade da Federação, quanto aos Membros do Comitê Julgador, aos Autores e aos Avaliadores; - Contar com autores e avaliadores de, no mínimo, 3 (três) UFs diferentes; - Realização de 2 (duas) edições para análise e pontuação do evento.	20

PPGDireito - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL PPGD/UPF 01/2024

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO NA SOCIEDADE

Docente: _____

GRUPO I - IMPACTO ECONÔMICO, SOCIAL, CULTURAL

Publicação	**Qtde.**	**Pontos**
Coordenação de Projeto de Extensão Universitária institucionalizado e com execução de no mínimo 1 ano (120 pontos, limitado a 240 pontos no quadriênio)		
Coordenação de Projeto de Extensão Universitária institucionalizado que tenha como público–alvo a comunidade acadêmica da educação básica (120 pontos, limitado a 240 pontos no quadriênio)		
Coordenação de Projeto de Extensão Universitária institucionalizado e com execução de menos de 1 ano (100 pontos, limitado a 200 pontos no quadriênio)		
Participação em Projeto de Extensão Universitária institucionalizado e com execução de no mínimo 1 ano (80 pontos, limitado a 160 pontos no quadriênio em diferentes projetos)		
Participação em Projeto de Extensão Universitária institucionalizado que tenha como público–alvo a comunidade acadêmica da educação básica (80 pontos, limitado a 160 pontos no quadriênio em diferentes projetos)		
Participação em Projeto de Extensão Universitária institucionalizado e com execução de menos de 1 ano (60 pontos, limitado a 120 pontos no quadriênio em diferentes projetos)		
Produção de parecer técnico para subsidiar Projetos de Lei apresentados ao Poder Legislativo (100 pontos, limitado a 200 pontos no quadriênio)		
Produção de parecer técnico para subsidiar normas reguladoras (Portarias, Resoluções Normativas) no âmbito dos Poderes Executivo e Judiciário (80 pontos, limitado a 160 pontos no quadriênio)		
Consultoria ou assessoria técnica a Comissões parlamentares ou científicas (80 pontos, limitado a 160 pontos no quadriênio)		
Atuação de representação da sociedade civil em audiências públicas, amici curiae (100 pontos, limitado a 200 pontos no quadriênio)		
Participação como conselheiro titular em conselhos representativos (municipais, estaduais ou federais), de formulação de políticas públicas e comissões de assessoramento da sociedade civil (80 pontos, limitado a 160 pontos no quadriênio)		

Publicação	Qtde.	Pontos
Participação como conselheiro suplente em conselhos representativos (municipais, estaduais ou federais), de formulação de políticas públicas e comissões de assessoramento da sociedade civil (50 pontos, limitado a 100 pontos no quadriênio)		
Disciplina ministrada em curso de formação continuada de carreiras jurídicas, sendo cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou especialização (Pós-Graduação lato sensu) para profissionais da área jurídica com carga horária acima de 30h (60 pontos, limitado a 120 pontos no quadriênio)		
Disciplina ministrada em curso de formação continuada de carreiras jurídicas, sendo cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou especialização (Pós-Graduação lato sensu) para profissionais da área jurídica com carga horária entre 8h e 30h (30 pontos, limitado a 60 pontos no quadriênio)		
Participação em disciplinas em curso de formação continuada de carreiras jurídicas, sendo cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou de Pós-Graduação para profissionais da área jurídica (20 pontos, limitado a 40 pontos no quadriênio)		
Coordenação de curso de extensão que tenha como públicoalvo a comunidade externa à universidade com carga horária entre 8h e 30h (30 pontos, limitado a 60 pontos no quadriênio)		
Coordenação de curso de extensão que tenha como públicoalvo a comunidade externa à universidade com carga horária acima de 30h (50 pontos, limitado a 100 pontos no quadriênio)		
Transferência e divulgação de conhecimento por meio de publicação de textos de opinião em jornais (20 pontos, limitado a 60 pontos no quadriênio)		
Transferência e divulgação de conhecimento por meio de participação como entrevistado ou palestrante em programas televisivos, radiofônicos ou em lives no YouTube ou nas redes sociais (20 pontos, limitado a 60 pontos no quadriênio)		
Organização de eventos para divulgação de pesquisa científica e difusão de conhecimentos para comunidade jurídica, cujo projeto tenha sido previamente aprovado no Sigpex (50 pontos, limitado a 100 pontos no quadriênio)		
Organização de eventos para divulgação da ciência junto à sociedade civil em geral e, em especial, no âmbito da educação básica, cujo projeto tenha sido previamente aprovado no Sigpex (60 pontos, limitado a 120 pontos no quadriênio)		

PONTUAÇÃO TOTAL — GRUPO I *Observar os valores máximos de cada item.*	

PPGDireito - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

GRUPO II - INTERNACIONALIZAÇÃO

Publicação	Qtde.	Pontos
Atuação na qualidade de professor visitante ou convidado em instituições estrangeiras de ensino de alto padrão de excelência com estadia igual ou superior a 10 dias contínuos (120 pontos)		
Atuação na qualidade de professor visitante ou convidado em instituições estrangeiras de ensino de alto padrão de excelência com estadia inferior a 10 dias contínuos (60 pontos)		
Coordenação de acordos de cooperação científica entre a UPF e instituições de ensino superior estrangeiras ou organizações internacionais estrangeiras, financiados por agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, que tenham efetivamente realizado atividades acadêmicas na UPF, aprovadas institucionalmente na UPF, ou na instituição estrangeira (180 pontos)		
Coordenação de acordos de cooperação científica entre a UPF e instituições de ensino superior estrangeiras ou organizações internacionais estrangeiras, que não recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, que tenham efetivamente realizado atividades acadêmicas na UPF, aprovadas institucionalmente na UPF, ou na instituição estrangeira (140 pontos)		
Participação na qualidade de pesquisador de projetos de pesquisa, aprovados institucionalmente, entre investigadores de instituições de ensino superior ou de pesquisa estrangeiras e os docentes do programa que recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, com instituições estrangeiras (80 pontos)		
Participação na qualidade de pesquisador de projetos de pesquisa, aprovados institucionalmente, entre investigadores de instituições estrangeiras de ensino superior ou de pesquisa estrangeiras e os docentes do programa que não recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, com instituições estrangeiras (60 pontos)		
Participação em consórcios, redes, convênios e acordos de cooperação com entidades acadêmicas ou não acadêmicas com sede internacional (40 pontos por atividade coordenada, limitado a 80 pontos no quadriênio)		
Organização de eventos científicos no exterior em cooperação com instituições de ensino superior estrangeiras, cujo projeto tenha sido previamente aprovado institucionalmente (150 pontos)		
Organização de eventos científicos internacionais no Brasil, cujo projeto tenha sido previamente aprovado institucionalmente (100 pontos)		

PPGDireito - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Publicação	Qtde.	Pontos
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos no exterior promovidos por instituições de ensino superior estrangeiras ou associações científicas internacionais com sede no exterior (80 pontos)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos no exterior promovidos por instituições de ensino superior estrangeiras ou associações científicas internacionais com sede nacional (40 pontos, limitado a 80 pontos no quadriênio)		
Coordenar Grupo de Trabalho em eventos no exterior (40 pontos – se o evento é realizado por associações científicas internacionais com sede no exterior 30 se o evento é realizado por associações científicas internacionais com sede nacional, limitado a 80 pontos no quadriênio)		
Atuação como editor–chefe ou equivalente e como editor– associado ou editor–adjunto de revista científica internacional (60 pontos para o editor e 40 pontos para editor associado ou editor–adjunto, limitado a 120 pontos no quadriênio - duas revistas)		
Participação em banca examinadora de teses de doutorado em instituição de ensino superior estrangeira (100 pontos)		
Participação em banca examinadora de dissertações de mestrado/maestría/ master em instituição de ensino superior estrangeira (60 pontos)		
Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação em instituição de ensino superior estrangeira (30 pontos)		
Participação enquanto professor ou orientador de teses em colegiados de Programas de Doutorado oferecidos por instituições de ensino superior estrangeiras por período superior a doze meses no quadriênio (140 pontos)		
Publicação em periódicos internacionais publicados por editoras com sede no exterior classificados entre os estratos A1 e A4 do Qualis Periódicos (100 pontos)		
Publicação em periódicos internacionais publicados por editoras com sede no exterior que não possuam avaliação no Qualis Periódicos, porém reconhecidos como destaque na área do Direito (80 pontos)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos no exterior com ISSN e publicados por editoras estrangeiras, desde que a seleção de trabalhos seja feita por comissão composta de dois pesquisadores da área, no mínimo, sem a identificação dos autores dos trabalhos (60 pontos, limitado a 120 pontos por quadriênio)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos ou capítulos de livros no exterior com ISSN, desde que a seleção de trabalhos seja feita por comissão composta de dois pesquisadores da área, no mínimo, sem a identificação dos autores dos trabalhos (40 pontos, limitado a 80 pontos no quadriênio)		

Publicação	Qtde.	Pontos
Organização de livros e de anais de eventos com ISSN no exterior em colaboração com pesquisadores de grupos de pesquisa sediados em instituições de ensino superior estrangeiras (100 pontos)		
Quando a publicação acadêmica (artigos, livros e capítulos de livro) for feita em coautoria com pesquisadores de instituições de ensino superior estrangeiras ou de pesquisa estrangeiras (soma de 30 pontos à pontuação anterior)		

PONTUAÇÃO TOTAL — GRUPO II *Observar os valores máximos de cada item.*	

GRUPO III - INSERÇÃO (LOCAL, REGIONAL, NACIONAL)

Publicação	Qtde.	Pontos
Atuação na qualidade de professor visitante ou convidado em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado da federação, com estadia superior a 15 dias contínuos (100 pontos, limitado a 200 pontos no quadriênio)		
Atuação na qualidade de professor visitante ou convidado em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado da federação, com estadia inferior a 15 dias contínuos (50 pontos, limitado a 100 pontos no quadriênio)		
Coordenação de acordos de cooperação científica entre a UPF e outras instituições de ensino superior brasileiras/organismos governamentais ou não governamentais orientados ao ensino, pesquisa e extensão, que sejam financiados por agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, que tenham efetivamente realizado atividades acadêmicas na UPF, aprovadas institucionalmente, ou na instituição parceira (100 pontos, limitado a 200 pontos no quadriênio)		
Coordenação de acordos de cooperação científica entre a UPF e outras instituições de ensino superior brasileiras/ organismos governamentais ou não governamentais orientados ao ensino, pesquisa e extensão, que sejam financiados, que não recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, que tenham efetivamente realizado atividades acadêmicas na UPF, aprovadasL institucionalmente, ou na instituição parceira (80 pontos, limitado a 160 pontos no quadriênio)		
Coordenação de consórcios, redes, convênios e acordos de cooperação com entidades acadêmicas ou não acadêmicas de âmbito local ou regional (80 pontos por atividade coordenada, limitado a 160 pontos no quadriênio)		

Publicação	Qtde.	Pontos
Participação em consórcios, redes, convênios e acordos de cooperação com entidades acadêmicas ou não acadêmicas de âmbito local ou regional (40 pontos por atividade coordenada, limitado a 80 pontos no quadriênio)		
Coordenação de projetos de pesquisa, aprovados institucionalmente, com investigadores de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa brasileiras (100 pontos por projeto que recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação – limitado a 200 pontos no quadriênio 60 pontos por projeto sem financiamento – limitado a 120 pontos no quadriênio)		
Participação na qualidade de pesquisador de projetos de pesquisa, aprovados institucionalmente, com investigadores de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa brasileiras, que recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação (60 pontos por projeto que recebam financiamento de agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação – limitado a 120 pontos no quadriênio 40 pontos por projeto sem financiamento – limitado a 80 pontos no quadriênio)		
Organização de eventos científicos nacionais em cooperação com outras instituições de ensino superior brasileiras, cujo projeto tenha sido previamente aprovado institucionalmente (60 pontos, limitado a 120 pontos no quadriênio)		
Organização de eventos científicos regionais ou locais, cujo projeto tenha sido previamente aprovado institucionalmente (40 pontos, limitado a 80 pontos no quadriênio)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos promovidos por instituições de ensino superior sediadas em outros estados ou por associações científicas nacionais (30 pontos, limitado a 60 pontos no quadriênio)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos regionais ou locais promovidos por outras instituições de ensino superior ou por associações científicas locais e regionais (20 pontos, limitado a 40 pontos no quadriênio)		
Coordenar Grupo de Trabalho em eventos realizados no país (30 pontos, limitado a 60 pontos no quadriênio)		
Participação em banca examinadora de teses de doutorado em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado (60 pontos, limitado a 180 pontos no quadriênio)		
Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado (40 pontos, limitado a 120 pontos no quadriênio)		
Participação em banca examinadora de concurso público em instituição de ensino superior brasileira sediada em outro estado (60 pontos, limitado a 180 pontos no quadriênio)		

Publicação	Qtde.	Pontos
Participação como membro de comitê de avaliação externa em Instituição de Ensino Superior brasileira sediada em outro estado (60 pontos, limitado a 120 pontos no quadriênio)		
Atuação como editor–chefe ou equivalente e como editor– associado ou editor–adjunto de revista científica nacional (60 pontos para o editor e 40 pontos para editor associado ou editor adjunto, limitado a 120 pontos no quadriênio - duas revistas)		
Participação em conselhos editoriais e na diretoria de entidades científicas nacionais (10 pontos, por participação, limitado a 40 pontos no quadriênio)		
Avaliação de trabalho como membro de comitês de revisão por pares de periódicos nacionais e elaboração de Parecer ad hoc para avaliação às cegas de artigos de revistas nacionais ou locais (10 pontos por parecer/avaliação, limitado a 60 pontos no quadriênio)		
Participação como membro de associação científica nacional (10 pontos, limitado a 40 pontos no quadriênio)		

PONTUAÇÃO TOTAL — GRUPO III *Observar os valores máximos de cada item.*	

PONTUAÇÃO FINAL DO DOCENTE	